

FESTIVAL DO BACALHAU 2016

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO GASTRONÓMICO “O MEU BACALHAU É MELHOR QUE O TEU”

CAPÍTULO 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1º (ÂMBITO)

As presentes normas aplicam-se ao concurso “O meu Bacalhau é melhor que o teu” promovido pela Câmara Municipal de Ílhavo e pela EFTA – Escola de Formação Profissional em Turismo de Aveiro, inserido na edição 2016 do Festival do Bacalhau.

ARTIGO 2º (OBJETIVOS)

Os objetivos do concurso são:

- a) Promover o consumo do bacalhau e dos seus derivados, de cura tradicional portuguesa, junto da população em geral;
- b) Promover a cultura em torno do bacalhau, na vertente do conhecimento tanto das técnicas de culinária tradicionais como da inovação na sua confeção;
- c) Fomentar a troca de experiências e conhecimentos entre os participantes;
- d) Divulgar e posicionar o Município de Ílhavo enquanto a Capital Portuguesa do Bacalhau.

ARTIGO 3º (PÚBLICO-ALVO)

O concurso destina-se ao público não profissional.

ARTIGO 4º (ORGANIZAÇÃO)

A organização do concurso é da responsabilidade conjunta da Câmara Municipal de Ílhavo e da EFTA – Escola de Formação Profissional em Turismo de Aveiro.

ARTIGO 5º (REALIZAÇÃO)

- a) As candidaturas ao Concurso realizam-se no período de **29 de junho a 15 de julho de 2016**, sendo este o período em que os candidatos deverão submeter a suas receitas segundo os requisitos neste documento listados (vídeo + receituário).
- b) A primeira fase eliminatória será realizada por três júris;
- c) Os concorrentes que passem à segunda fase serão votados *online* na página do Facebook do Festival do Bacalhau, através da exposição do vídeo e receituário submetido, até à data **12 de agosto de 2016 pelas 17h00**.
- d) O concorrente vencedor será o mais votado.

ARTIGO 6º (INSCRIÇÕES)

As inscrições deverão ser efetuadas, por meio do formulário de inscrição ([Anexo 1](#)) acompanhado de um vídeo de mostra da elaboração da receita (consultar art. 14º), até ao dia **15 de julho de 2016** nos serviços de atendimento da Câmara Municipal de Ílhavo ou através do e-mail artesanato@cm-ilhavo.pt.

ARTIGO 7º (CLASSIFICAÇÃO)

- a) Será atribuído um prémio ao 1º classificado na categoria a concurso (prato principal);
- b) Vencedor será convidado a fazer uma mostra da receita levada a concurso, no decorrer do Festival do Bacalhau 2016 (entre 17 a 21 de agosto de 2016, no Município de Ílhavo). Será ainda premiado com 300,00 € e um *voucher* Tuk Tuk's da Ria para duas pessoas.
- c) Das decisões do Júri não cabe recurso.

ARTIGO 8º (JURI)

- a) O Júri será composto por três técnicos da área de Hotelaria e Restauração, designados pela EFTA;
- b) Competências do júri:
 - » Proceder à avaliação dos pratos a concurso;
 - » Proceder à classificação dos pratos apresentados a concurso garantindo a imparcialidade na realização da avaliação.

ARTIGO 9º (PARTICIPANTES)

Os participantes devem conhecer, aceitar e cumprir estas normas.

ARTIGO 10º (ORIENTAÇÕES)

- a) A obtenção dos ingredientes para a execução das provas é da responsabilidade dos concorrentes não podendo ser, em qualquer momento, referenciadas quaisquer marcas comerciais;
- b) Os participantes devem esclarecer todas as dúvidas e identificar claramente os critérios de classificação antes do início das provas;
- c) Os participantes deverão cumprir as normas de segurança e higiene no trabalho;

CAPÍTULO 2 – COMPETIÇÃO

ARTIGO 11º (OBJETO DA COMPETIÇÃO)

- a) O prato a concurso deverá ser um prato principal.
- b) A proteína principal será o Bacalhau de Cura Tradicional Portuguesa e/ou um ou mais dos seus derivados, valorizando-se a utilização de produtos endógenos da região de Aveiro.

ARTIGO 12º (FICHA TÉCNICA/RECEITUÁRIO)

- a) O preenchimento da ficha técnica (Anexo 1) é obrigatório e do mesmo será guardado sigilo pela organização até ao momento da divulgação no Facebook do Festival do Bacalhau, caso seja apurado para a segunda fase eliminatória.
- b) Após a divulgação do vídeo o receituário poderá ser utilizado quer pela Câmara Municipal de Ílhavo quer pela EFTA – Escola de Formação Profissional em Turismo de Aveiro para divulgação e ou promoção, com menção expressa ao seu autor;

ARTIGO 13º (VÍDEO)

- a) Juntamente com a ficha técnica (Anexo 1) é obrigatória a entrega de um vídeo, com o tempo máximo de três minutos, onde o participante deverá apresentar e explicar a confeção do seu prato.
- b) O formato do ficheiro vídeo deverá ser em MP4.
- c) A entrega do vídeo deve ser efetuada nos seguintes termos:
 - 1. Inscrição nos serviços de atendimento da Câmara Municipal de Ílhavo: entrega do ficheiro em suporte USB,
 - 2. Via plataforma de envio de ficheiros Wetransfer¹ (fazendo menção no corpo da mensagem de inscrição eletrónica ao autor) complementado por envio dos restantes documentos de inscrição para o e-mail supra-referido.

ARTIGO 14º (EMPRATAMENTO)

Para o empratamento, o participante poderá utilizar um conjunto de pratos brancos, por si escolhidos, sendo estes da sua responsabilidade.

¹ Wetransfer – Para proceder ao envio do ficheiro MP4 via plataforma de envio de ficheiros Wetransfer, basta colocar no Google o nome da respetiva plataforma, proceder ao upload do ficheiro e preencher os campos de endereços eletrónicos obrigatórios.